



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.369/2026 – 1doc

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de caráter colegiado, destinado a processar e julgar chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 607/2017, criada pela Portaria nº 004/2026 de 08 de janeiro de 2026, tendo os seguintes integrantes: Evellyn Beatriz Silva Soares, Vanessa Vidal Coelho, Cláudia Regina Queiroz Reis, certifica para os devidos fins de direito que ao analisar o PLANO DE TRABALHO apresentado pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO OSC - Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF nº 05.712.401/0011-60, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, considerado INEXIGÍVEL a realização do chamamento público diante inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e considerando as ações desenvolvidas pela instituição apresentada, verificou-se que as documentações ora apresentadas, encontram-se em consonância com os requisitos instituídos pela Lei Federal nº 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e suas alterações posteriores. A referida proposta cumpre com os requisitos estipulados no Decreto Municipal nº 607/2017, que regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 13.019/14.

Não obstante, a referida proposta encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para celebração do termo de Fomento com o Poder Público Municipal.

PARECER TÉCNICO

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “SEGURANÇA E CONFORTO NA TERCEIRA IDADE”.

1. DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos apresentados em anexo ao Plano de Trabalho, levando-se em consideração a Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI Nº 008/2026, que aprovou o repasse de recurso captados via edital do Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DA PROPOSTA

Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

3. DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista conforme previsto no artigo 34 da Lei nº 13.019/2014.

4. JUSTIFICATIVA

Fica demonstrado que, as atividades exercidas no Lar São Vicente de Paulo, obedecem aos requisitos previstos no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se pela formalização da parceria por dispensa, a OSC – Organização da Sociedade Civil supra referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a firmar o Termo de Fomento com o Município de Santarém por meio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

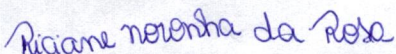
O Lar São Vicente de Paulo encontra-se devidamente instruído com a documentação legalmente exigido e em consonância com as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 609/2017, bem como, cumpre os requisitos necessários.

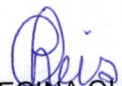
Desse modo, essa Comissão de Licitação, manifesta-se pelo DEFERIMENTO DO PLANO DE TRABALHO apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo.

É o parecer:

Santarém, 30 de junho de 2026.


VANESSA VIDAL COELHO
2º membro Comissão de Licitação
Portaria nº 004/2026-SEMTRAS


RICIANE NORONHA DA ROSA
1º suplente
Portaria nº 004/2026-SEMTRAS


CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
2º suplente
Portaria nº 004/2026-SEMTRAS